



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Secretaria Municipal de Saúde

Superintendência da Secretaria de Saúde

Av. Prudente de Moraes, 885, - Bairro Zona Armazém, Maringá/PR
CEP 87020-121, Telefone: (44) 3218-3128 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 104/2024/SUPSAUDE - SECSAUDE

Maringá, 21 de novembro de 2024.

Ilustríssimo Senhor

ALTAMIR ANTÔNIO DOS SANTOS

Vereador

Avenida Papa João XXIII, 239

CEP: 87010-260 – Maringá/PR

Assunto: Resposta ao Requerimento 1267/2024 - Estudos para Implantação de uma Unidade de Pronto Atendimento - UPA na Zona Oeste

Referência: Processo nº 01.02.00155515/2024.97

Ilustríssimo Vereador Altamir,

Em resposta ao Requerimento nº 1267/2024, a Secretaria de Saúde, em conjunto com outros setores da pasta, vem, respeitosamente, informar que, para a criação de uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas, devem ser levantadas algumas considerações importantes. A Portaria nº 10, de 3 de janeiro de 2017, redefine as diretrizes do modelo assistencial e o financiamento das UPAs 24 horas como componentes da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no entanto essa discussão precisa envolver os poderes Legislativo e Executivo, bem como o Conselho Municipal de Saúde. Reitero que, para a criação de uma nova Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, é necessário que ela esteja em conformidade com as definições estabelecidas pelo Ministério da Saúde. Nesse contexto, Maringá já conta com a UPA Zona Norte, de porte II, e a UPA Zona Sul, de porte III, que atendem à população da área de abrangência definida, que varia de 200.001 a 300.000 habitantes. Os padrões de cada tipo de UPA são estabelecidos pelo Ministério da Saúde e dependem de uma série de fatores previstos em portarias, a fim de garantir um atendimento de urgência e emergência com qualidade e resolutividade aos usuários do SUS.

Como mencionado, dada a complexidade do estudo necessário para a implantação de uma nova UPA 24 horas na Zona Oeste, é imprescindível a realização de uma análise aprofundada para garantir que o gestor tenha segurança quanto à viabilidade da implantação, uma vez que isso impactará diretamente no orçamento do Município.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Suelen da Cunha Cardoso, Superintendente da Secretaria de Saúde**, em 21/11/2024, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leidyani Karina Rissardo, Secretário (a) de Saúde**, em 21/11/2024, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5012118** e o código CRC **031DC336**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00155515/2024.97

SEI nº 5012118



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 3776/2024 - GAPRE

Maringá, 22 de novembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

Mário Massao Hossokawa

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 1267/2024 (0358217/CMM), apresentado pelo Vereador **Altamir Antônio dos Santos**, que solicita se há possibilidade de realizar implantação de uma Unidade de Pronto Atendimento - UPA na Zona Oeste do Município; anexamos o Ofício n.º 104.2024 (SEI n.º [5022359](#)) da Secretaria Municipal de Saúde.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 25/11/2024, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5022329** e o código CRC **A9B2DB8B**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 24.0.000006342-4

SEI nº 5022329